DECRETO Nº 310, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Pedras de Maria Da Cruz, estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 71, inciso I, *alínea "a"*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e,

CONSIDERANDO a necessidade do devido planejamento das atividades da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2022, assim como a importância da devida regulação acerca da suspensão do expediente na Municipalidade;

CONSIDERANDO, destarte, o princípio constitucional da eficiência, assim como da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Caberá a cada Secretaria Municipal, bem como aos dirigentes dos demais órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedras de Maria da Cruz, 03 de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 03/01/2022
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º MAT 196
Ass.. Oliveira

ANEXO ÚNICO:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Port. Federal nº 14.817/2022
1º de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Port. Federal nº 14.817/2022
02 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Nacional	Port. Federal nº 14.817/2022
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº. 032/1993
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
22 de abril	Sexta-feira	(Tiradentes)	Ponto facultativo	---	---
27 de abril	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº. 032/1993
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº. 032/1993
17 de junho	Sexta- feira	(Corpus Christi)	Ponto facultativo	---	---
24 de junho	Sexta-feira	São João Batista	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº. 032/1993
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	---	---
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002
08 de dezembro	Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº. 032/1993
09 de dezembro	Sexta- feira	(Imaculada Conceição)	Ponto Facultativo	---	---
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº. 10.607/2002

Rodrigo Alexandre Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Pedras de Maria da Cruz-MG